



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica nova composição da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Leonardo José Macedo, CRA-CE nº 8777, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração nº 613, de 10 de dezembro de 2021, que estabelece as diretrizes e normas para as eleições de Conselheiros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Federal de Administração (CFA) e dos Conselhos Regionais de Administração (CRAs), nos termos da Lei nº 4.769/1965;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRA-CE nº 05, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar os termos da Resolução CRA-CE 05/2022, que alterou a formação da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE, que passa a ser composta por seu coordenador, o Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva, CRA-CE nº 1281, e os Administradores Adm. Marcos Antonio Izequiel de Oliveira, CRA-CE nº 13.217, e Josimar Sousa Placiel, CRA-CE nº 12498.

Clésio Jean de Almeida Saraiva



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

Art. 2º - São competências da Comissão Permanente Eleitoral aquelas dispostas no art. 15 da Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza / CE, 11 de abril de 2022.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE nº 8277
Presidente do CRA-CE